

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00262/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019044/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004366/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00262/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 . SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sua sede estabelecida na Avenida Das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin, São Paulo/SP - CEP: 04578-000, neste ato pelo seu nomeado bastante procurador, Sr. PAULO ROBERTO MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 04737397-2 - IFP/RJ e CPF nº 637.090.827-49, doravante denominada Contratada; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001 com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO QUANTITATIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 6.158,93 (seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Fica excluido do contrato o valor do seguro referente ao Toyota Corola.
- **3.2 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 16 de março de 2017.

MAYCON VALPASSO ALMEIDA
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO MARTINS Mapfre Seguros Gerais S/A CONTRATADA